

Exmos. Senhores,

Vem o SITAVA remeter a V. Exas. ofício n.º 235/22, em anexo ao presente e-mail, para o qual solicitamos a melhor atenção.

Antecipadamente gratos.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção

SITAVA

Rua Cidade de Bissau, n.º 47 E – 32.1

1800-075 Lisboa

Tel.: 218.160.670 / 961.308.742

Fax: 218.160.679

www.sitava.pt

Assunto a cargo de: DOS

Min./Dact.: D/SM

Ofício nº: 235/22

Data: 26/05/2022

À Exma.

Comissão Parlamentar de Trabalho,
Segurança Social e Inclusão

Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

10ctssi@ar.parlamento.pt;

Assunto: **Projecto de Lei nº 2/XV/1ª (PCP). Repõe os valores de pagamento do trabalho suplementar, para todos os trabalhadores, (décima nona alteração à Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e da décima primeira alteração à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)**

(Separata n.º 2, DAR, de 27 de Abril de 2022)

Exmos. Senhores,

As alterações promovidas pelo governo da Troica, do PPD/CDS e mantidas pelos sucessivos governos do PS, em matéria de legislação laboral, representam um retrocesso civilizacional sem precedentes na história recente do nosso país e que ainda hoje degradam as condições de trabalho de milhões de trabalhadores no nosso país. Em particular, a estratégia de embaratecimento do trabalho, única fonte de rendimento de milhões de trabalhadoras e trabalhadores, continua a constituir a principal estratégia patronal, responsável pelo constante ataque aos seus direitos, agravando a exploração laboral e promovendo uma lógica de baixo salário e de emprego de baixa qualidade.

Como é conhecido, é no tempo de trabalho que reside o principal factor de exploração dos trabalhadores, sendo que, quanto mais baixo é o pagamento desse tempo de trabalho prestado, maior é a mais valia extraída e subtraída ao seu rendimento.

A redução dos montantes retributivos relativos ao trabalho suplementar, seja no sector privado, seja na administração pública, fundou-se numa ideia de redução do rendimento disponível. No caso do estado, no âmbito de uma política cega de redução do défice das contas públicas e, no caso privado, no âmbito de uma política agressiva de transferência de rendimento do trabalho para o capital.

Por outro lado, a alteração não se reduziu aos montantes retributivos compensatórios pela prestação de trabalho suplementar. O governo PSD-CDS, com a cumplicidade do PS, foi ainda mais longe, ao atacar o direito ao descanso compensatório decorrente da prestação de trabalho suplementar. Com essa medida, visou-se também aumentar a exploração, suprimindo horas de descanso, aumentando, por essa via, o número de horas de trabalho, neste caso, acrescentando-lhe horas de trabalho não pagas, factor que agravou, ainda mais, a média salarial da maioria dos trabalhadores.

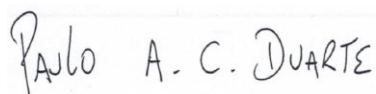
Mas este ataque não se limitou a ter consequências negativas na distribuição da riqueza, e na retribuição justa dos trabalhadores. A ofensiva contra os descansos compensatórios não deixou de possuir repercussões gravíssimas na recuperação física e psicológica de quem trabalha, na capacidade de conciliação entre a vida privada e o trabalho e nos mais diversos direitos dos trabalhadores ligados à sua vida social, familiar, etc.

Pelas razões apontadas, o SITAVA definiu entre as suas mais importantes linhas reivindicativas, a necessidade urgente de supressão e revogação das normas gravosas do Código do Trabalho – e, por extensão, na Lei Geral do trabalho em funções Públicas –, legislação esta que visa proteger o trabalhador em relação ao desequilíbrio de forças que a relação contratual laboral forçosamente produz.

Nesse sentido, o SITAVA não quer deixar de saudar mais um projecto de lei do grupo parlamentar do PCP que visa, de forma inequívoca, devolver mais dignidade e justiça à legislação laboral em Portugal.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Geral



Paulo A. C. Duarte